



Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94): “Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.”

Conselho Seccional - Distrito Federal

Distrito Federal, data da disponibilização: 27/01/2020

PRESIDÊNCIA

PORTARIA

PORTARIA N. 4, DE 22 DE JANEIRO DE 2020

Institui o Calendário de funcionamento do Conselho Seccional da OAB/DF para o ano de 2020.

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º – Fica instituído o calendário funcional da Seccional e Subseções da OAB/DF para o ano de 2020, conforme Anexo I, o qual é parte integrante do presente ato normativo.

Art. 2º - As Salas de Apoio aos Advogados terão o seu funcionamento regulado pelo calendário do Órgão em que são sediadas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

DÉLIO LINS E SILVA JUNIOR

Presidente da OAB/DF

ANEXO I

Janeiro

1º - Confraternização Universal

Fevereiro

24 – Feriado Forense

25 – Carnaval

26 – Quarta-feira de cinzas

Abril

09 – Feriado Forense (Semana Santa)

10 – Feriado Forense (Semana Santa)

21 – Aniversário de Brasília / Tiradentes

Maio

1º - Dia do Trabalho

Junho

11 – Corpus Christi

Agosto

11 – Feriado Forense (Dia do Advogado)

Setembro

7 – Independência do Brasil

Outubro

12 – Feriado Forense (Nossa Senhora Aparecida)

Novembro

2 - Recesso Forense (Finados)

15 – Proclamação da República

Dezembro

8 –Feriado Forense (Dia da Justiça)

25 – Natal